

PREFEITURA MUNICIPAL LICÍNIO DE ALMEIDA

**5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº
DLC159/2021, DE 03
DE MAIO DE 2021.**

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
CONTRATO Nº DLC159/2021 DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 015/2021, CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO
SETOR DE RH E TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE
LICÍNIO DE ALMEIDA, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE
ALMEIDA - BAHIA E A EMPRESA T. O.
SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça do Dois de Julho, 33, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 14.108.286/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em Licínio de Almeida – Bahia CONTRATANTE e a empresa T. O. SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 10.405.329/0001-96 endereço na Rua Goes Calmon, nº 275, Edf. Correia & Andrade, sala 102, centro - Cidade São Felipe - BA, Representado por seu procurador Jarbas Ladeia Freire, aqui denominada CONTRATADA, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, Lei nº 10.520/02, resolvem celebrar o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O Presente Termo Aditivo prorroga o CONTRATO Nº DLC159/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021, Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE RH E TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, vigência de 01.01.2022 a 30.08.2022, no 2º termo prorroga de 01.09.2022 a 31.12.2022, no 3º termo prorroga de 01.01.2023 a 30.08.2023, no 4º termo prorroga pelo período de 30.08.2023 a 31.12.2023 e por este termo prorroga pelo período de 01.01.2024 a 30.08.2024, conforme Cláusula Contratual Quinta e com amparo no inciso I e II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo.

Licínio de Almeida - Bahia, 15 de dezembro de 2023.

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

T. O. SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA
Empresa Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>